



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Divisão de Compras e Almoxarifado
FIs 25
Anp
Prefeitura Municipal

ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NAS SEGUINTE LEIS:

- ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93;
- ART. 04, DA LEI Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;
- Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Considerando a **Pandemia do Coronavírus (COVID – 19)**, que assola o Brasil e o Mundo;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Protocolo nº 5509/2020, requerendo a contratação em “**caráter emergencial**” de empresa especializada no fornecimento de Teste Rápido Imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG / IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do Coronavírus 2 (SARS-COV-2 / COVID 19), considerando o momento atual da **Pandemia do Coronavírus (COVID – 19)**;

Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 5509/2020;

Considerando a Declaração da OMS - Organização Mundial da Saúde, que declara a situação de Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos Estaduais nº 4593-R e nº 4599-R, de 13 de março de 2020 e 13 de março de 2020, respectivamente;

Considerando a Portaria Conjunta nº 036-R, de 16 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando os Decretos Municipais nº 042/2020, nº 043/2020, nº 044/2020, nº 045/2020 e nº 046/2020 e os subsequentes referente ao tema COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020;

Malopad



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fls. 26

Considerando o Decreto Legislativo Estadual nº 25/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibatiba-ES;

O MUNICÍPIO DE IBATIBA, através de seu Prefeito, infra-assinado, com base na fundamentação legal supracitada, vem requisitar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa “**em caráter emergencial**” no fornecimento de Teste Rápido Imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG / IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do Coronavírus 2 (SARS-COV-2 / COVID 19), considerando o momento atual da **Pandemia do Coronavírus (COVID - 19)**.

Para atendimento da Lei nº 8.666/93, foi realizado pesquisas de preços, ficando comprovado que a contratação para a execução do objeto está dentro do valor de mercado.

Diante de todo o exposto, **ORDENO**, a este ilustre chefe de divisão do setor de compras que tome as demais providências para efetivar as referidas contratações observando os ditames da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 13.979/2020 e da Lei nº 14.035/2020.

O valor total da referida despesa será de R\$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais).

Assim sendo, determino que seja instaurado o devido Processo de Dispensa de Licitação em “**caráter emergencial**”.

Ibatiba - ES, 01 de setembro de 2020.

Luciano Miranda Salgado
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibatiba

PROTOCOLO

Recebi nesta data, no Setor de Compras, o presente documento.

01 / 09 / 2020

Állio Guilherme Júnior
Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado